

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2020.

A FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECT nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.503-900, **resolve**:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público** com a finalidade de apresentar informações sobre o Projeto do Centro de Produção de Vacinas – CPV, e obter subsídios das entidades e instituições, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando o aprimoramento do projeto CPV e viabilizar a contratação via Encomenda Tecnológica, nos termos do que dispõe a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, cujo procedimento se dará de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

A Fundação Butantan, por meio de chamamento público, tem o objetivo de:

- 1.1 Apresentar o projeto do Centro de Produção de Vacinas - CPV, que consiste na contratação de solução integrada de construção de área produtiva projetada para fabricação concomitante e independente de 7 (sete) vacinas, que envolverá diversas disciplinas (projetos, processos de produção, equipamentos e infraestrutura);
- 1.2 Obter subsídios técnicos e ouvir potenciais fornecedores, órgãos de controle e demais interessados sobre a necessidade a ser atendida, a viabilidade, os custos, benefícios, riscos e prazos, de forma a contribuir para avaliação da proposta de solução integrada para a construção do CPV e para a elaboração do Termo de Referência (TR) destinado à contratação, em sendo o caso, por encomenda tecnológica.

2. TÓPICOS DE APRESENTAÇÃO

O chamamento público abordará os seguintes tópicos:

- 2.1 Introdução ao projeto CPV e ao plano diretor do Instituto Butantan;
- 2.2 Os desafios tecnológicos a serem solucionados e critérios de performance mínima, tendo em vista as normas regulatórias nacionais e internacionais pertinentes, o risco tecnológico do projeto, configurado no agrupamento de 7 (sete) vacinas, envolvendo microrganismos de naturezas diversas, em um único prédio;
- 2.3 Critérios de avaliação a serem exigidos dos potenciais interessados, dos prazos e investimentos envolvidos;
- 2.4 Modalidade de contratação administrativa via Encomenda Tecnológica à luz do ordenamento jurídico brasileiro – em especial a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 8.666/93 e observando as diretrizes procedimentais presentes no Decreto nº 9.283/2018 - e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan;

3. CRITÉRIOS

Em complemento ao Estudo Técnico Preliminar, os critérios que serão objeto de avaliação no TR, balizando sua elaboração, e sobre os quais se requer informações no presente edital, são os seguintes:

- 3.1. Especificação quanto à definição do problema colocado;
- 3.2. Possível solução, com apresentação de seus parâmetros técnicos e do estágio de desenvolvimento da tecnologia, com indicação de TRL;
- 3.3. Viabilidade do desenvolvimento e da execução da solução apresentada;
- 3.4 Tempo estimado e cronograma de desenvolvimento e da execução da solução apresentada;
- 3.5 Custo estimado de cada fase, com apresentação de proposta de remuneração para o desenvolvimento e a execução da solução apresentada;
- 3.6 Proposta de propriedade intelectual da solução apresentada e sua respectiva forma de manutenção;

3.7 Descrição da capacidade técnica do fornecedor para o desenvolvimento e a execução da solução apresentada;

3.8 Outros aspectos não identificados nos documentos de referência e que sejam determinantes para o processo de desenvolvimento e execução da solução apresentada.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL

4.1 **Sessão de Apresentação** : A apresentação do chamamento público será disponibilizada dia 18 (dezoito) de maio de 2020, **conforme estabelecido no item 4.1.1.**

4.1.1 Os interessados que desejarem assistirem a Sessão indicada no item 4.1. poderão fazê-lo mediante acesso ao link que será disponibilizado no sítio eletrônico do CPV(<http://cpv.butantan.gov.br>)

4.2 **Sessões adicionais**: Pelo prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da Sessão de Apresentação, se abrirá a possibilidade aos eventuais interessados, por meio de correspondência eletrônica no endereço dedicado que constará dentro do site <http://cpv.butantan.gov.br>, para tecerem comentários sobre o Projeto, fazerem questionamentos, apresentarem opiniões e sugestões, sendo que eventuais respostas serão publicadas no mesmo endereço sítio eletrônico da Fundação Butantan, pelo prazo de 7 (sete) dias úteis logo após o término do prazo para a apresentação das sugestões.

5. PÚBLICO-ALVO

Este Edital tem como público-alvo os interessados em participar do processo como contratados, notadamente empresas nacionais e estrangeiras, isoladamente ou em consórcios, eventualmente, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, bem como startups, pessoas físicas da área acadêmica e pesquisadores. A participação será considerada válida desde que seja proveniente de pessoa ou instituição com reconhecida e comprovada capacidade técnica para as finalidades desta encomenda tecnológica

6. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A participação no chamamento público é livre para todos os interessados, sendo que as línguas oficiais serão Português e Inglês.

- 6.1 Os interessados devidamente inscritos poderão manifestar, por escrito, suas dúvidas, opiniões e contribuições sobre as questões tratadas no âmbito do presente chamamento.
- 6.2 Os interessados não necessitarão apresentar manifestações sobre todos os itens elencados no item 3 deste Edital, podendo fazê-lo sobre qualquer um dos critérios mencionados.
- 6.3 A contar do dia do Chamamento Público, referido no item 4.1, a Fundação Butantan responderá as perguntas por meio de publicação no sítio eletrônico do CPV (<http://cpv.butantan.gov.br>), no prazo de 7 (sete) dias úteis.
- 6.4 Após a finalização da sessão de chamamento público, em até 3 (três) dias úteis, poderão ser encaminhadas dúvidas, opiniões e sugestões para o e-mail duvidascpv@butantan.gov.br, constando como assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO SOBRE CENTRO DE PRODUÇÃO DE VACINAS", que serão respondidas pela Fundação Butantan em até 7 (sete) dias úteis.
- 6.5 Todo o chamamento será disponibilizado pela Fundação Butantan no sítio eletrônico do CPV (<http://cpv.butantan.gov.br>), para posterior consulta dos interessados.
- 6.6 A participação no chamamento não vincula, de qualquer modo, a apresentação de eventual proposta.
- 6.7 A não-participação no chamamento público não impede o envio de proposta pelo interessado.

7. DO DESEMBOLSO

Este Chamamento Público não implicará desembolso de recursos por parte da Fundação Butantan e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou do executante.

8. DO SIGILO

Todas as informações prestadas pelos participantes serão qualificadas segundo a natureza confidencial ou não, atribuindo-lhes a proteção jurídica pertinente.

9. DO COMITÊ TÉCNICO DE ESPECIALISTAS

Propostas e informações apresentadas poderão ser analisadas, conforme o caso, por Comitê Técnico de Especialistas que será instituído por ato do Conselho Curador ou Diretor- Presidente da Fundação Butantan.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no chamamento público terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Fundação Butantan na busca de alternativas para a solução integrada para a construção de um Centro de Produção de Vacinas.

10.2 A Fundação Butantan apresentará, no site do CPV (<http://cpv.butantan.gov.br>), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização do chamamento, o Edital de Encomenda Tecnológica, contendo Termo de Referência.

10.3 Casos omissos e situações não previstos neste Edital poderão ser dirimidos pela Assessoria técnica responsável pela elaboração da encomenda tecnológica, pelo Comitê Técnico de Especialistas instituído ou pela Assessoria Jurídica, conforme o caso.

10.4 Eventuais dúvidas, contato ou manifestações de caráter meramente informativas poderão ser encaminhadas para o e-mail duvidascpv@butantan.gov.br, área específica destinada às encomendas tecnológicas.

São Paulo, 11 de maio de 2020.